



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2012.

Ofício nº 1876/2012–GAB

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 1573/2012, de autoria do ilustre Vereador RICARDO PIORINO, no qual indaga sobre providências para a reforma da Capela de Santa Cruz, localizada no bairro Padre Rodolfo, cumpre-nos informar que, conforme reportado pelas Secretarias interessadas:

✓ A Capela em questão não está incluída entre os bens protegidos pela Lei Orgânica do Município e não é tombada;

✓ O imóvel está situado em área do INCRA, não sendo cadastrado nesta Prefeitura;

✓ Dessa forma, qualquer reforma promovida por essa Municipalidade fica condicionada ao prévio tombamento do imóvel

Na oportunidade, aproveitamos para externar nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
D.D. Presidente da Câmara
Nesta